



DECRETO Nº 1594, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Prorroga o prazo fixado para pagamento do IPTU do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o curto prazo entre a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – 2017 e a data do vencimento da cota única e da primeira parcela;

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo fixado para o vencimento da cota única e da primeira parcela para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2017, na forma seguinte:

- I – Cota única com desconto e a 1ª parcela, vencimento em 09/06/2017;
- II- 2ª Parcela, vencimento em 10/07/2017;
- III- 3ª Parcela, vencimento em 11/08/2017;
- IV- 4ª Parcela, vencimento em 11/09/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valter Luis Lavinias Ribeiro
Prefeito



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
